

DECRETO Nº 3.663, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei de conformidade com o disposto no artigo 4º inciso VI § 2º da Lei Municipal nº 4.177, de 13 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 – EXECUTIVO
05 – SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
02 – Divisão de Encargos Gerais do Município
04 123 0032 2.103 000 – Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.3.90.93.00.0000 – Indenizações e Restituições
Ficha 270 - Fonte 01 – TesouroR\$ 100.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 – EXECUTIVO
05 – SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
02 – Divisão de Encargos Gerais do Município
04 123 0032 2.103 000 – Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 259 - Fonte 01 – TesouroR\$ 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, “Francisco Vidal Martins”, 26 de abril de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data Supra.

José Carlos Fernandes
Secretário dos Negócios da Fazenda.

